



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**“Concede Título de Cidadão Cruzeirense a
pessoa que menciona”.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cruzeirense ao Senhor DANIEL ADOLPHO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Art. 2º A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 09 de setembro de 2025

Vereador Mário Aparecido Ribeiro - Republicanos



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Cruzeirense ao senhor **Daniel Adolpho da Silva**, natural do Rio de Janeiro/RJ, em reconhecimento à sua relevante contribuição espiritual, social e comunitária ao município de Cruzeiro.

Daniel construiu ao longo de sua trajetória uma vida de fé, dedicação e serviço ao próximo, tornando-se exemplo de perseverança, solidariedade e compromisso com a coletividade. Desde sua chegada a esta cidade, em 2004, o homenageado tem se destacado não apenas por sua atuação religiosa, mas também pela postura ética e honrada em todas as áreas da vida, conquistando o respeito e a admiração de todos que com ele convivem.

A homenagem proposta é um justo reconhecimento a um homem que, com amor, humildade e disposição, dedicou-se a servir à comunidade cruzeirense, inspirando-a com sua fé, trabalho e generosidade.

Por todo o exposto, é plenamente justificada a concessão do Título de Cidadão Cruzeirense, como forma de reconhecimento público e institucional à sua história de vida e à sua valiosa contribuição à sociedade local.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a concessão do título.

Vereador Mário Aparecido Ribeiro - Republicanos



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Histórico de Daniel Adolpho da Silva para Título de Cidadão da cidade de Cruzeiro no Estado de São Paulo

I. DADOS PESSOAIS:

- Nome completo: Daniel Adolpho da Silva
- Data de nascimento: 11 de março de 1981
- Local de nascimento: Rio de Janeiro/RJ
- Endereço: Rua José Pereira da Rosa, n. 30 – Pontilhão – Cruzeiro/SP
- Telefone: (12) 98890-5367

II. ATUAÇÃO NA CIDADE DE CRUZEIRO

Daniel Adolpho da Silva chegou a Cruzeiro em 2004, dando continuidade ao seu ministério cristão, iniciado em São Paulo. Desde então, desempenhou papel fundamental na vida espiritual e social de inúmeros cruzeirenses, seja como Obreiro, Evangelista, Pastor da Congregação da Ana Rosa entre os anos de 2023 a 2025, ou como professor da Escola Bíblica Dominical, função que exerce desde 2015.

Sua atuação foi marcada pelo compromisso em amparar pessoas em momentos de dificuldade, levando palavras de fé, esperança e apoio espiritual, além de contribuir financeiramente sempre que possível.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Como dirigente, destacou-se pelo cuidado e amor ao próximo, muitas vezes colocando as necessidades dos irmãos à frente das suas próprias.

Paralelamente ao seu ministério, Daniel atua desde 2009 na empresa Maxion, onde foi homenageado em 2024 pelos 15 anos de dedicação e empenho profissional. Sua história evidencia não apenas a fé inabalável, mas também o compromisso com o trabalho e com a comunidade.

Assim, sua presença em Cruzeiro tornou-se um marco de solidariedade, fé e dedicação, sendo o reconhecimento através do Título de Cidadão Cruzeirense uma homenagem merecida e necessária.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em 10/09/2025 11:16

Checksum: **8E5D1F7A6A54A4D906FC74072BFE57203DD747232F21604824EDB8A6E771225A**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.